

Informe o 2º m. Secretario da Fazenda.

Avuado do Cris. Pblx, 22
Mais de 1907.



223522

O Secretario. Antônio Bernardo

Visita os predios,
e nascendo oures para
ceme serem garantia
bastante para a garantia pedida
segundo os estatutos.

Ormos Ptos. Srs -
C. e. Rev. Srs -

Porto 27

Justina Lúcia Guimaraes, viúva, pro-
d. de Maio 1907 proprietária, moradora na rua das Taipas, n.º 85,
Duarteburgo d'esta cidade, tendo necessidade de contrair
se Bacelar um empréstimo de 3.500,000 reis para ar-
rangos de sua causa, e constando-lhe que non
fute seguit. demandade dos Clerigos pobres, de que V. Hon. M.
Provisorio em Mesarios, ha dinheiro para mutuar, vem ro-
favor de Avuado que se origuem faren-lhe o empréstimo da
v. Port. Igreja referida quantia, que a Supr. garantia com
d. Cris. Pblx, suprotecta nos seus predios seguintes: - Uma
28. Mais de 1907. morada de casas de um andar, lojas, quintal e mais
O secretario. Antônio Bernardo, pertencas, sita na ruadas Taipas, n.º 85 e 89, e num mo-
rada de casas de 3 andares com loja na ruada dos For-
queiros, n.º 56 e 58, d'esta cidade, cujos valores são
garantia suficiente para o capital pedido.

Cassim, plos, requer e

P. a V. h. se origuem de-
ferir-lhe.

Porto 21 de maio 1907.

C. R. N.

Pela requerente

Gaspar Louz. d'A. Paixao



N.º de 800 fmbo de 1907

502424

Y//

Certificado

Carlos Alberto Leit de Faria, Bacharel em
Direito pela Universidade de Coimbra e fons
vador Primitivo do Reio da Padiapna Primaria Secundaria
da Segunda Pomerania do Porto".

Certifico ser do seguinte o seu registo
feito no Livro Civil em nome apelhas quarenta
e cinco - Anno mil novecentos e sete - Mez - Junho.
Dia - vito - Número de ordem da apresentação - M
t - Inscrição numero quinze mil vito centos
cincoenta e nove - Fica inscrita provisoriamente
a favor da Irmandade dos Clerigos Bo
bos, dita cidade, bispalica sobre o petho nu
mero trinta e sete mil novecentos e sessenta e
sete reais e cinquenta centavos de Réis
de deposito, á segurança de tres contos e quinhentos
mil Réis, que se autorizar a juros a Dona Ju
tina Louisa Guimaraes, viúva, proprietária da
mais das Casas, dita mesma cidade. Declaração
de quatro de sete de mil novecentos e sete que
fica archivada no mês numero noranta e oito.
Indice pessoal quinto da Capital das vinti e seis.
Capítulo do Conservador, Manuel Joaquim
Mangues".

Predio a que se refere a inscrição supra-

X.
Livro Branco e dezenas apelhos rebenta edemas
So. Descrição predial numero trinta e sete mil
novecentos e sessenta. — Morada de engo de tez
andares com loja, sita na ma dos Foguetiros, com
os numeros cincuenta e seis e cincuenta e oito, pre-
greja de Miragaia confronta do norte com Rua
Rego Thomazia, do sul com Rua da Serra de São
Bento de Bragalhaes, dominante com Dona Fa-
cilia de Moraes Freitas e o porto com a mar
defendido. O apelido do freguezado, Manuel
Joaquim Marques

E por sussentado mandei passar a peço que se resolva
e confirme. Primeira reunião da Segunda freguesia
do Porto, depois de juntar de mil novecentos e
sete.

Carlo Alberto de Oliveira



Imob. 260

Pd. 100

R. 360

(Preços e sessenta seis)

360

870

1230

7-25 de Junho de 1907

H.
Monteiro

M. no J. M.
M. e L. M.

§ 141141 8.257

3-25 Junho

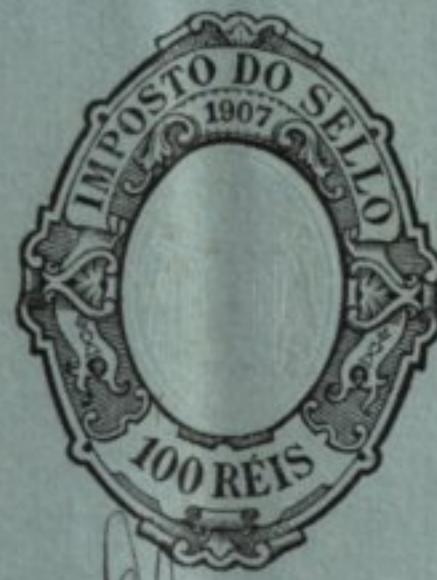
Dix D. Justina Lúcia Guimaraes,
6-25 Junho viiva, d'essa cidade, que, para fio de seu
interesse, carece e pretende que, em face dos
lícios d'essa Conservatoria, se lhe certifique que,
se sobre o seu patrimônio, sita na R. das Taipas.
descripto no L. 13.25 fl 116 jobi. 4512 d'esta
seccão, existe algum registo d'hypoteca, pe-
nhora ou arreto ou q. q. outros onus, e, esca-
tando, os nomes e domicílios dos credores,
exequentes, arrestantes ou outros jás importuniados
dos respectivos onus e as datas, em q. foram feitos
os registos. E, por isso, requer e ressalvando as reser-
vas supra, q. disem - dos credores, exequentes e feitos os
registos.",

P.º d. V.º se digne deferir
mandado passar um fórmulo
legal a cert. lego.

B25 fl 116
4.512

E. R. M.

D. J. L.
Gaspar Lourenço d'A. Paixão



390561

Mathews da Gracca Oliveira Monteiro,
Bachelor formado em Direito pela
Universidade de Coimbra e Consen-
vador Privativo da primeira Sec-
ção da primeira Conservatória do
Requisito Predial no Port.

Certifico que revendo os inícios dos Li-
vros desta Conservatória e as notas
de apresentação no Livro Diário,
desde a sua installação até hofe, no
nome de Justino Lutra Guimaraes
com referência ao predio descripto
no Livro Brinante e cinco ^{folhas} d'cento e
dezessete verso sob numero quatro mil
quinhentos e doze, mencionado na
petição recto, sómente encontrei as se-
guintes indicações:

Aº N° Lº G 14 a folha 141 sob n° 8257 re-
gistrou-se em quatorze de março de mil
oitocentos e oitenta e cinco em favor de
Felix Antônio Lopes Guimaraes, casa-
do, negociante, morador na rua das
Tayras, desta cidade, a transmissão
de um predio urbano, situado na rua
das Tayras, numero oitenta e cinco a



635972

fl^e
Monteiro

a oitenta e nove, freguesia da Victoria,
a confrontar do norte com o muro da
cidade, do sul com a rua publica
do maceute com Manoel Jose Ferri-
ra Gouveia, do poente com Antonio da
Cruz Braga; comprado Digo Braga, des-
cripto m. L.º B 25 a fl. 16 sob n.º 45-12;
comprado a Luiz Cabral de Britto So-
ares de Albergaria e sua esposa Dona
Clementina de Castro Cabral, proprie-
tarios residentes na freguesia de Leça
da Palmeira, por escritura de onze de
Março de mil oitocentos e oitenta e
cinco, outorgada nas Notas do Nota-
rio Emilio Alberto da Rocha Andrade,
por seu apudante Rebeiro da Silva.
Em vinte e cinco de junho corrente, sob L.º
numero trez do Diario, foi a publicar
da nista Conservatoria uma escrivipto
na de farinha amigavel de onze de
Maio de mil novecentos e sete, outor-
gada nas Notas do Notario Thomas
Negre Restivo. Com este titulo requer
Dona Justina Luiza Guimaraes, viu-
va, proprietaria, moradora na ruia

das Taybas desta cidade, que em seu favor se registre a transmissão de vários bens que lhe ficaram a pertencer em pagamento de sua meia, em uma partilha amigável que procedeu ^{* como} sua (filha Digo) filha Dona Carlota de Moraes Freitas por falecimento do marido d' aquela, o dito Felis Antônio Lopes Guimarães, compreendendo-se uns mesmos bens da rua das Taybas, numeros oitenta e cinco a oitenta e nove, descriptos na L^o B 23 a fls 116 sob n^o 4.5.13, já mencionado na indicação 3^a anterior. - Em vinte e cinco de Junho corrente, sob o numero seis do Diário, foi apresentada a esta Conservatória uma declaração para registro provisória de hipoteca,vidamente legalizada, da qual consta que a dita Dona Justina Lucia Guimarães, viúva, vai pedir pro empréstimo à Fazenda dos Clerigos Pobres desta cidade a quantia de trinta contos e quinhentos mil reis ao juro

fl 3
Justina

e condições que hás-de constar das
pectiva escritura quando se effectue,
hypothecando a devedora especial-
mente o seu prédio urbano da ruá
das Tropas numeroso oitenta e cinco
e oitenta e nove, descripto no L.º R.
25 a flm 116 sob n.º 4.512 eja, emiu-
nado nas indicações anteriores. Com-
este documento requer a dita Go-
ma Justina Lúira Guimaraes que
em favor da sua factura credo-
ra a Irmandade dos Clerigos Dos
Pobres desta cidade, se registe
provisoriamente a hypotheca
sobre o indicado prédio à seguran-
ça da referida quantia a vinte
de trés contos e quinhentos mil reis.
Resalvo as entrelinhas que dizem: folha-
com. Por ser verdade mandei
passar a presente certidão que
Depois de revista e concertada ve
por mim Conservador assinada
da Porto e primaica Conserva-
toria do Registo, ^{! Predio p.} Primaica
Leção, aos vinte e cinco de Junho



635971

De mil novecentos e sete. Entralhado
Pradial - O Conservador.

Matriz da Graça, Oliveira Ponteira



Emolumento 1.010

Sellos - 310

N.º 320

Misfregamento
e vista reie

IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

8-15 de Junho de 1908

cr. 2813 e anno 1908

L. da Coroa
Bento Gonçalo
A. C. Coimbra
Rua do Caldeirão

Acto

625632

653 fl 1444
25.278



L. 230 F. 95^v Obrigação e hypotheca
que faz dona Justina hui
za Guimaraes à Irman
dade dos Clerigos Pobres, des
ta cidade, em 4 de Julho
1907.

Sabauo quanto viram esta escritura que
no anubdo e vascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil novecentos e sete, aos quatro dias
do mes de julho n'esta cidade do Porto, ruada
da Boavista e mercantorio perante mim no
Cartorio Thomaz Allegre Restier compareceram:
de uma parte dona Justina Lúiza Guima
raes, viuva de Félix Antônio Lopes Guima
raes, proprietaria, moradora na rua das
Taypas; e de outra parte o Excelentíssimo Dou
tor Antônio Bernardo da Silva, Conseg da Lé
do Porto, morador na rua de Villar, autorizan
do na qualidade de procurador da Irmandade
de dos Clerigos Pobres desta cidade, qualidade
que fez certo pela procuração que se acha ar
chivada em meu cartorio sob numero cento
e um do livro numero dois de documen
tos arquivados a pedido das partes e que será
copiada nos tralados desta escritura: re

Manifestado no dia 19º de
março de 15.3.464. Porte
2º Barro. 18 dias juntas em 1803

Nossa Senhora



conhecidos pelos proprios e primeiros autores
ante das testemunhas idoneas a deante do
meados e assignados que coubeo pelas quais
me certifiquei da sua identidade por me ser
abonada por elles e o segundo autorgante de
minhas notarias e das mesmas testemunhas do
que de tudo dou fé! Perante as quais pela pri-
meira autorgante d'oua Justina Luija Gui-
marães foi dito: Que por esta escritura e
constitue e confessa devedora á Frimunda
de dos Clerigos Pobres Sesta cidad, que o se-
gundo autorgante representante da quantia
de tres contos e quinhentos mil reis que da
mesma v'eta data receber por empresti-
mo em moeda corrente n'este reino eouso
neste acto conferiu do que dou fé; e a qual
quantia de tres contos e quinhentos mil
reis se obriga pagar á mesma Frimunda
de na sua secretaria n'esta cidad, quando
há pedire e na mesma especie em que
receber, bem como se obrigava a pagar
lhe o juro annual de reis por cento pago aos
seus estress adeuditados e contado ali real
embalho ciuda mesmo durante o tempo
em que esteja depositada qualquer quantia

No Estado

E

para pagamento do capital tudo livre de despesas comprehensivas do registo, manifestos, baixas e distracções que tudo ficava a cargo e obrigação solidária della devendo na d'exception d'a decima de juros que fica de conta e de cargo da credora. Que dixerando se pagar os referidos juros nos dias de seu vencimento ou no caso de execução serão elles durante a mora ou execução de dez por cento: Que também se obriga pagar-lhe todas as custas, salários e vícios despesas de execuções, inventários ou outros processos nos quais tenha de ser pedida ou executada a dívida aqui contratada pagando mais à credora, no caso de execução, a quantia de cincuenta mil reis como indemnização das despesas que não entrarem em regra de custas ou sejam maiores ou menores.

Que a garantia de todas estas obrigações sujeitava em geral todos os seus bens presentes e futuros e especialmente hypothesca uma morada de casas de três andares, loja e mais pertenecas sita na rua dos Foguetéis com os números cincuenta e seis e cincuenta e oito, freguesia de Miragaia,



625631

S'eta cidade, a confronutar do norte com The
reja Thomazia, do sul com Henrique da Sil
va Pereira de Almagallhaes, nascente com la
cida de ellorces Freitas e poente com a ria,
descripta na reguinda conservatoria desta mes
ma cidade no livro B cento e dezenas, a folhas
setenta e duas verso, sob numero trinta e este
mil novecentos e vinte; - e outra morada
de cerasas sobradada, com suas pertenças, uta
na rua das Taypas, numero oitenta e cin
co a oitenta e nove, freguesia da Victoria,
S'eta cidade, a confronutar do norte com o mu
ro da cidade, do sul com a rua publica, duas
cento com ellanoel José Ferreira Gouveia e
do poente com Antônio da Cruz Braga, des
cripta na primeira conservatoria desta si
ta cidade no livro B vinte e oito, a folha
cento e dezenas verso sob numero quatro mil
quinhentos e doze: Que S'eta hypotheca já
se acha feito registo provisório a favor da
cedora na reguinda conservatoria em li
vro C vinte e nove, folhas quarenta e cin
co quanto ao primitivo predio; e quanto ao
segundo na primeira conservatoria pela
apresentação numero reis de vinte e cinco

629
45

11.

85

ponto 1907



Folha 5
625636

de Junho ultimo. Que em quanto subistá
esta hypotheca se obriga a conservar seguros
contra fogo os predios aqui hypothecados em
valor superior aos de cte emprestimo apresen-
tando todos os annos á credora os recibos do
premio do seguro. E finalmente que pelo cum-
primento desta escritura e resolução da divi-
da se obriga a responder perante as justiças
desta cidade. Ce que tudo assim foi acordado pelo
mais autorante na qualidade em que
assim o disserem ou

Juros pagos adeantados
até 4 de Janeiro de 1918

P. David

o sello desta escritura
dois mil setecentos
e seis de etampi-
nutilizadas. Foram-
nas presentes Joaquim
Marques, solteiro, de
ite, morador na rua
rei Pedro I da Cau-
itador, morador na
da devedora por de-
clarar que nao ever amigra o Reve-
nudo Nicolau José Ferreira, morador na rua
de São Miguel, todos d'esta cidade, cidadão por-
tuguez que amigava com o segundo autor



Sexta cidade, a confrontar do norte com The
reja Thomazia, do sul com Henrique da Sil
va Pereira de Almagallhaes, nascente com la
cida de Almada Freitas e poente com a ria,
descripta na regunda conservatoria desta mes
ma cidade no livro Bento e de Jesus, a folhas
setenta e duas vers, sob numero trinta e este
mil novecentos e vinte; - e outra morada
de casas sobradada, com sua pertenencia, uta
na rua das Tayppas

e a setenta e no

Sexta cidade, a confr
ro da cidade, do sul
cento com Almada
do poente com Alme
cripta na priueira
ta cidade no livro

cento e dezenas ver
quinhentos e doze:

se achha feito registo
cedorao na regun

vero E vinte e nove, folhas quarenta e cin

co quanto ao priueiro preeio; e quanto

segundo na priueira conservatoria pela

apresentacao numero seis de vinte e cinco

IRMANDADE DOS TÉRIGOS

629

45

11.

85

Junho 1907



F. 625636

de Junho ultimo. Que em quanto subistá
esta hipoteca se obriga a conservar seguros
contra fogo os predios aqui hipotecados em
valor superior aos que emprestam apresenta-
ndo todos os annos á credora os recibos do
premio do seguro. E finalmente que pelo cum-
primento desta escritura e resolução da divi-
da se obriga a responder perante as justiças
desta cidade. E que tudo assim foi acordado
segundo autorgante na qualidade em que
aqui autografa. Dou fé d'assim o digereu, ou-
torgareu e aceitareu e o sello destas escritu-
ras na importância de dois mil setecentos
e vinte reis é pago por meio de etampi-
llhas adeante colladas e inutilizadas. Foram a
todo este acto testemunhas presentes Joaquim
Augusto de Freitas Guimaraes, solteiro, de
maior idade, negociante, morador na rua
dos Clerigos e Gaspar Laurindo Schmeida Car-
doso Paul, casado, solicitador, morador na
rua das Vallas; e a rogo da devedora por de-
clarar que não sabe e neverver amigra o Reve-
rendo Nicolau Jon Ferreira, morador na rua
de São Miguel, todos destas cidades, cidadão por-
tuguês que amigrou com o segurado autor.

Em 15 de Junho de 1908, a requerimento da Irmandade dos Clerigos
Pobres, desta cidade, convertiu-se em definitiva inscrição n.º 125.278
e prazo do L.º 653.

tos
Qu. - - - 450
Sellos. - - - 110
Guinheiros e sessenta reis



gante depois seita a todos ver lida em voz alta
por meu notario que a subscrevo. O rago: Pa-
dre Nicolau José Ferreira. Autuário Ber-
nardo da Silva. Joaquim Augusto de Freitas
Guimaraes. Gaspar Loureiro Sct. C. Paul. Ho-
gar do igual público. Em fe de verdade Thomas
Allegre Rostier. Tem estampillas do imposto
do selo no valor de dois mil setecentos e cinco
centas reis, inutilizadas. Tem estampillas
industriais no valor de cento e doze reis e do im-
posto do selo no valor de dezois, inutiliza-
das. Segue-se o teor do documento a que se
refere a presente escriptura: Hogar do im-
posto do selo da taxa de cem reis. Ce quatro
centos vinte e nove mil quatrocentos qua-
renta e reis. A Irmandade dos Clerigos Pobres
desta cidade, representada pela sua actual
maya, abusivo amignada. Faz seu bastante
procurador, ao Excelentíssimo Senhor Loureiro
Autuário Bernardo da Silva, irmão-secretá-
rio da referida Irmandade, com poderes de subs-
tituir e obrigações de fazer guarda para
o foro, em pessoa habilitada. Especialmente
para dar por empréstimo quaisquer capitais
pertencentes à mesma Irmandade, de juro

Duzem repto - 8^o
" out. - 6^a
14º

4.

e mais condições que bem entender e com
hypotheca especial em bens de raij; para
aceber os mesmos capitais ou outros quais
quer já mutuados em seu nome, e respecti-
vos juros vencidos e a vencer; ceder e trans-
ferir a outrem os mesmos capitais e respecti-
vos direitos hypothecarios, pagar e amigar
os competentes recibos e quitacões; amigar
e autorizar as necessarias excripturas e distri-
ctas nello esta belecidas; proceder a actos de
gisto predial, e a manifestos e suas baixas to-
tais ou parcelas nas reparticoes de fazenda;
receber da caixa geral dos depósitos qualquer
quantia ali depositada e pertencente á dita
franquidade, requerendo procurador e man-
dados de levantamento, amigar ordens de
levantamento e termos de entrega dos pro-
curadores; e finalmente lhe concede amplos
e geraes poderes para o fóro. Porto dezenre dezen-
tros de mil novecentos e Antonio Ferreira
Pinto - Padre Francisco Moreira da Silva.
Padre Francisco Gonçalves Saliveira Torres.
Duarte Guedes de Bacellar. Padre Antônio Joa-
quim Pereira - Julio Rodriguez Machado.

est. em 2 em 13 de maio de 1908,
convertendo em definitivo o registo
n.º 15859 of. 45 do L. C. 29, na
1.ª execção da 2.ª de inscrição no
Porto.

Ram - 450
Mitos - 110
560



Pertencentes: Padre David Domingos da Costa. Gregorio de Jesus e Abrahão. Tem duas utáus píllas do imposto do zello no valor de seiscentos reis, inutilizadas. Recolheu os aniquituras supra (oitenta) feitas perante mim o que certifico. Porto, de Jezeté de Dezembro de mil e novecentos e seis. Lugar do signal publico. Quem fez dever Sade Thomaz e Elegre Restier. Tem duas utáus píllas do imposto do zello no valor de noventa reis e uma industrial no valor de trinta reis, todas inutilizadas. Deste que tréscentos reis.

IRMANDADE

Está conforme os originais. Porto e meu caro toriso em ouje de Julho de mil novecentos e seis. Resalvo a ramura - abrahão - E em certuras em e mbevemo

das as sete centos em 1.º de Maio
de citoito mil
S. Pedro Guadalupe mta Hu... Allegre tutto
meu.





230/95

Informo de visto
que o prado aqui
indicado, garante
de S. obra, os si-
kitos, da Irmandade
de S. Porto de Ferre-
reiro de 1919.

M. e G. M. Duarte - Presidente da Irmandade dos Clérigos
Presidente da Irmandade dos Clérigos
Porto.

Abaixo assinado, tenho pedido
a V. Exa. a fiança de she passar a
hypotheca que tem na cura da
rua dos Foguelheiros N° 56, para a
rua das Traipas N° 61, ficando as-
sim n'aquelle predio e no N° 85
da mesma rua.

Foto 28 de Janeiro de 1919

IRMANDADE

Cacilda Moraes Freitas

CLÉRIGOS

Intim registo provisório em favor da Irmandade
de da casa das Taypas, n° 59 a 61. Data 8 de
Fevereiro de 1919.

O vice-presidente
~~at J. P. Pereira~~



IRMANDADE DOS CLÉRIGOS

6000
1170
717

5-11 de Fevereiro de 1919



11

Albuquerque

Encarregado Doutor Conservador do Registo Preliminar
Procurador da 1^a Conservatoria do Porto.

Faculdade de Moraes Freitas, viúva, proprietária, mora
d'ordem na sua do Commerce desta cidade, pretendo que se lhe
spasse por certidão quais os encargos, seja qual for a sua
qualidade e natureza, bem como qualquer transmissão
ou enfituse, que se encontrem registados ou titulos para
esse fim apresentados e que onerem os seus predios se-
guintes: Uma morada de casas sobradada, com seus
pertences, sita na ruas das Taipas n.º 85 a 89, freguesia da
Victoria, desta cidade, a confronto do norte com o
muro da cidade, do sul com a rua publica, do nas-
cente com o Largo José Ferreira Loureiro e do poente
com o Convento da Cruz Braga, descrita nessa Conser-
vatoria no L.º B.º 25 f.º 16 v. sobr. 4512; e Uma
morada de casas de tres andares, loja e aqua funda,
sita na dita rua das Taipas n.º 59 e 61, freguesia
da Victoria, desta cidade, a confronto do norte con-
te com a rua, do norte com D. Maria de Lemos An-
tonio, do poente com o antigo muro da cidade
e do sul com Joaquim Maria Soares Paixão, des-
crita nessa Conservatoria no L.º B.º 25 f.º 24 sobr.
14934, fazendo-se a busca desde a instalada
Conservatoria ate haja em nome da requerente, achar
possuidora dos mesmos predios, e assim

853/111-25.278 v.

836/18-25.280 v.

52187-11202

Q11111-29.603

Q51/109-30.203

L.

B25/116-1151

B52/111-111

B25/116-1151

Pede deferimento

Pela sequente:

António de Lanza Pinto ~~Lachopoff~~

Certidão

Mathew de Oliveira Monteiro,

Bacharel formado em Direito pela Universidade de Coimbra e Conservador Privativo da Primeira Secção da Primeira Conservatorie do Registo Civil do Porto.

Certidão que remendo os livros dos Círculos desta Conservatoria e os votos de apresentação no Circulo Diário, desde a sua instalação até hoje, - em nome do Dr. Cacilda de Marques Furtas, com referência aos preços - da sua elas fórmulas numerosas vintenta e cinco a vintenta e nove freguesia da Victoria e na mesma sua numerosas cinquenta e nove e sessenta e um - designados no requerimento que antecede e tal qual se encontram descrevidos nos Livros B 25 ff 116 sob n.º



fl2

Albuquerque

sobr.º 4.512 e P.º 52/24 sobr.º 14.934,-

samente encontrei as seguintes indicações:

No L.º C.º 53/144 sobr.º 25.278, regis-

tar-se em vinte e cinco de junho de mil
novecentos e sete, em favor da Irmandade

de los Clerigos Pobres, desta cidade, - a

Hipótesea sobre o indicado procedio descri-

pto no L.º P.º 25/116 sobr.º 4.512,- caus.

tituída por Justica Cuiza Guimaraes,

viúva, proprietária, da Rua das Flores

desta mesma Cidade, - à segurança da

quantia de trez mil e quinhentos es-

cudos, proveniente de empréstimo no

juro anual de seis por cento, pago aos

sementes adantados, livre de despezas,

juro que se elevaria a dez por cento da-

rante a mora ou execução e neste caso

ao outro processo como se indevidisa-

ção de cincuenta escudos para des-

pezos extrajudiciais; registo este reque-

rido provisoriamente e convertido

em definitivo em quinze de junho

de mil novecentos e oito, - à vista da

escritura de quatro de junho de mil
novecentos e sete, lavrada pelo advogado

2.º) Negre. N^o L.º G 36118 sobr. 23.280
registrar-se em dezeses de dezembro
de mil novecentos e oito, em favor da
D. Cecilda de Marques Freitas, viúva,
proprietária, da Rua das Tupyas, des-
ta cidade, a transmissão, entre outros,
do pvedio descripto no L.º B 52/24
sobr. 14.934, anteriormente referido,
por o ter havido pela partilha uniga-
vel feita por objeto de seu pvedio ao
Felix Antônio Lopes Guimaraes, desta
mesma cidade, conforme a escritura
de nuzo de mil novecentos e sete, do notario Negre.

3.º) N^o L.º F 21 f 87 sobr. 11.202, negis-
tar-se em dezeses de dezembro de mil
novecentos e oito, em favor da D. Justina
Lucia Guimaraes, viúva de Felix Antônio
Lopes Guimaraes, proprietária, da Rua das
Tupyas, desta cidade, a nus de usufruto
sobre vários pvedios, nos quais fai causa
prehendido o descripto no L.º B 52/24
sobr. 14.934, anteriormente mencionado
e pertencente a sua filha Cecilda
de Marques Freitas, viúva, por lhe ter

fl.3

Alleguer que

sido legado por seu dito marido, no
testamento com que faleceu, que se
acha registrado na Administração do
Bairro Ocidental no Livro numero
cento e quarenta e três a folhas trinta
e quatro.

Nº L.º G 41 fl 171 sobre,º 29.6.03, - re-
gisterou-se em nome de marco de mil
quatrecentos e dezoito, em favor de D.

Cacilda de Moraes Freitas, viúva, pro-
prietária, moradora na Rua das Tupyas
n.º 85, desta cidade, - a transcrição
do pormenor descripto no L.º P.º 257116º
sobre,º 4.5.12 anteriormente mencio-
nado, por o ter havido em pagamento
de sua legítima materna, pela par-
ticular operada no inventário a que se
procedeu por falecimento da sua mãe

D. Justina Coiza Guimaraes, no esta-
do de viúva em segundas nupcias
de Feliz Antônio Copes Guimaraes, ten-
do o sido em primeiras nupcias de
João Carvalho de Moraes, falecido
registrar, - particular que foi julgada
por sentença de sete de dezembro de



meis meus e cento e dezessest, com transi-
ção em julgado; inventário que correu seis
loucos pelo Juizo de Pircito do trevira
Ofício da primeira varas, escrivão
Claudius Pereira.

5.º) No L.º C 591109 sobr.º 30.202,-
registrou-se um ouro de fevereiro de mil
meus e dezessete, provisoriamente,
em favor da Irmandade dos Clerigos
Pobres, d'esta cidade; a hipoteca sobre
as propriedades descriptas nos L.ºs B 25/116º
sobr.º 4.512 e B 52/24 sobr.º 14.934
e de que me pedem certidão, - que deve
ser constituída por D. Cecília de
Menezes Freitas, viúva, proprietária da
rua do Correio, d'esta mesma cidade, à
sequência da quantia de trez mil e
quinhentos escudos que a dita Irman-
dade tem contractado emprestar-lhe
ao juro anual de seis por cento, pago
aos semestres adiantados, livre de despe-
zas, - de dez por cento durante a mora
ou execução e com a indecussação
de cinquenta escudos para despesas
que não ultrapassam a regra de custas

14

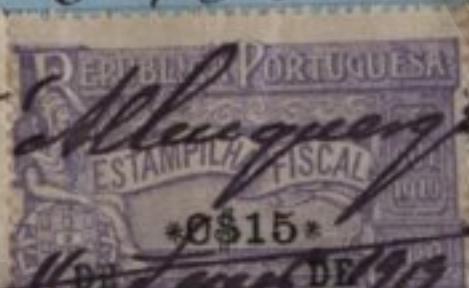
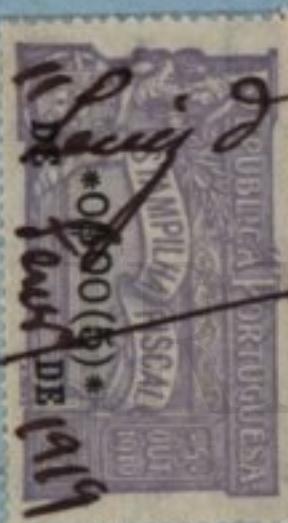
ao lado de exequias ou outro processamento e deais mandados que devem existir da respectiva escritura.

Será vere verdade mandei passar a presente certidão que revi e acabei encorrendo. Tanto é Primeira Seção da Primeira Conservatoria do Registre Público, em 17 de fevereiro de mil e novecentos e dezessete.

Pelo Conservador do Poder

CAN.

Direito



Outubro 1855

86%

2817

Dois reis e dez
sete centavos.

Albuquerque



519

Anubarimto



1-19 de Julho de 1919

659/109 (30202)
(1)L^o 440 a F^o 13! Obrigação

chiroscrita que faz D. Ca-

cilda de Morais Freitas, à

Irmandade dos ClérigosPolos, d'esta cidade, em

de maio de 1919.

CPT

Orário de missmecontos e deganou, 1919
ao primeiro dia de maio de 1919, n'esta
cidade do Porto, rua dos Caldeirões em
cartório, perante o imóvel notário Thomas
Nogueira Restier Júnior, compõe-se com os
outorgantes: primeiro, António de Souza
Pinto Coelho, casado, negociante, mora-
do na rua dos Correios, d'esta cidade, outo-
rando na qualidade de promotor da Do-
m. Cacilda de Morais Freitas, juiva, pro-
prietária, na mesma rua moradora, que
tidade que fez cartas, e a procuração que
me apresentou levada por um nota-
rio em quatro dias findo e devolvida
mente registrada, a qual arquivou neste car-
tório para ser copiada nos tratados d'esta
escritura; segundo, o Doutor António Be-
nardo da Silva, solteiro, maior, Concelho de

D

Sí do Porto, morador na Calçada dos Fr.
glezes, desta cidade, entragando na qualida-
de de procurador da Irmandade do.

Clerigos Polos desta mesma cidade,
conforme a procuração pela mesma
fazenda em dezembro de dezembro de
mil novecento e oze e assinada
por a pena d'escritura favorada folha,
vinte e duas versos do livro duzentos
e noventa e seis d'estas notas que tem,
bem será considerado no translado d'ela
escritura. São os entragantes pessoas
minhas conhecidas e das testemunhas
idóneas a d'elas nomeadas que tem,
bem comhego. E perante mim estás pe-
lo primeiro entragante por dito. Que
em nome de sua Constituinte Dona Ca-
cilda de Morais Freitas se confessa de-
vedor da Irmandade dos Clerigos Polos,
desta cidade, que o segundo agnir repre-
senta, da quantia de tres mil e quinhentos
reis d'ouro que d'ela acaba de receber por em
préstimo em moeda corrente. Que ade-
mão obriga-se a restituir a mesma
quantia de tres mil e quinhentos reis

3.500

80



Jan 2

dos também em moeda corrente que
do fisco for pedida e a pagar da mesma im-
portância desde hoje e enquanto durar
o empréstimo o juro a razão anual
de seis por cento a satisfazer na secretaria
da Irmandade Credora ~~nos~~ ^{sem} mestres
adiantado. Que se não for possível com a devida
operação dos juros obrigar-se a devedor
a a satisfazê-lo, a razão de dez por cento ~~de~~ ^{10%}
as cias durante a mora. Que tanto o
capital como os juros são livres para a ex-
dova de quaisquer encargos ou despesas
tanto judiciais como extra-judiciais
incluído, se nenhuma das duas inven-
torias possa gerar excessão da dízima
de juros se obriga a pagar tudo inter-
gralmente, pagando mais a credora
no caso de execução ou no de outras que
quer forma de provocar a quitação de cui-
cota evidente como indemnização de
despesas que não entram em regra de
contas ou sejam menores ou maiores,
que a garantia de todas estas obrigações
a devedora hipoteca especialmente uma
morada de casas valiosas com sua

1 pertencem à dita rua das Taipas, numero
noventa e cinco e vinte e nove, a re-
gencia da Victoria, desta cidade; e mais
outra morada de casas de tres andares,
2 loja e aguia furtada, sita na dita rua
das Taipas numero cinquenta e nove
e sessenta e um. Este predio está des-
critos nos livros Bento e cinco, a fe-
chado cento e dezenovecentos e oitenta e quatro, no
numero quatro mil quinhentos e doze e h. cin-
cocento e dois, a folha vinte e quatro, no
numero catroze mil novecentos tri-
ta e quatro, da primeira Conservato-
ria do registo predial desta cidade, onde
já se encontra feito registo provisório da p-
rente hipoteca no livro C. cinquenta e
nove, a folha cento e nove, no numero
no trinta mil duzentos e dois. Que su-
bundo subsistir esta hipoteca se obli-
ga a devedora a conservar seguro con-
tra fogo os predios aqui hipotecados
em valor superior ao deles empresti-
mos, apresentando todo o anno aí erq-
dorão os recibos do premio do seguro.
Dise o segredo outorgante que para a

859

1109

30202

Irmãos de que representa a cedula o presente contrato. Don José da Silva o digo
 recu, outorgarem e certificarem o ato de
 ta escritura na importancia de quatro
 escudos e trinta centavos e pago formoso
 de estampilhas abaixo coladas. Ficam
 a todos este acto testemunhas presentes An-
 tonio Elias Izquierdo, solteiro, maior, ne-
 gociante, neste rua morador e José Ma-
 ria de Souza Paiva, casado proprietario,
 morador na avenida da Boavista, am-
 bos desta cidade que assinam como os
 torcedores de posse desta acta e se fideliz-
 em por alto formoso e certo que a dizi-
 creus. Antonio de Souza Pinto Cochoel.
 Antonio Bernardo da Silva. Antonio Elia-
 zias Izquierdo. José Maria de Souza Paiva.
 Francisco Negre Ribeiro Junior. Tem os selos
 devidos.

Segue-se o teor da procuração —
 Legado do importado pelo dr. tarado que
 se contava. Procuração. No dia de mil
 novecentos e dezanove, aos quatro dias
 do mês de Janeiro, neste cidade do Por-
 to, rua dos Caldeirões em seu escritório pe-



ante mim notário Henrique Magre Ribeiro Júnior, comprovaçam Dona Cecília de Morais Freitas, viúva, proprietária, moradora na ruá do Correio, dita cidade, e conhecida pelas propriedades das testemunhas, idóneas adjuntas nomencladas em fianças, rincadas que coubessem pelas quais me certificarem da identidade dela por me ser abonada pelas mesmas testemunhas, do que dou fé. E perante mim e referidas testemunhas por ela outorgante fôr dito, que constitui seu bastante procurador, com poderes de substancializar ao Senhor Cláudio de Souza Tintos Coelho, casado, cônsciente, morador na dita ruá do Correio, especialmente para em nome dela outorgante pedir por empréstimo quaisquer quantias, das quais tem haver em nome dela reconhecerá devedor, estipulando juro, multa, indemnização, forma de pagamento e todas as mais condições que lhe forem exigidas pelos credores, hipotecando especialmente os imóveis que ela outorgante possue situados na ruá das Lajes números 01.

tuta e cinco e sessenta e um, dita cida-
de, com todos as suas pertenças; para ver-
der o medio que ela outorgante põeue,
situado na travessa da Laje como mu-
nhozinho, também desta cidade, re-
ceber o prego, das quitacções, accituras au-
toriz e obligar-se a responder pela evi-
ção; para accitar a desoneraçōo que
qualquer seu credore, fizerem de queis-
qner medios que chegarem hipote-
cador, podendo em sua substituição
e para garantia dos respectivos creditos
e mais condições das escrituras hypo-
tecar os aludidos medios da sua das fa-
pas numeros oitenta e cinco e sessenta
e um e para todo os queiuidador pode-
rá outorgar e assinar as necessárias es-
crituras com todas as clausulas, con-
dições e obligações que forem necesa-
rias; & ainda mais lhe concede pode
res para nas competentes Conservatórias
do respecto medio promover registo pro-
visorio ou definitivo, averbaumen-
tos e cancelamentos, fazendo carri-
nando requerimentos e declarações pa-



ra registo provisório e promovendo
e praticando tudo o mais que for ne-
cessário para os fins indicados. Assim o
dize e outorgou deus testemunha,
presentes Sebastião Correia, solteiro,
maior, armador e dono dos bens Figuei-
te, solteiro, maior, negociante, armador
nesta mar das Caldas Novas, cidadão por
trajes, que não assinou com a outor-
gante depois desta ato ser lida em
voz alta por um notário que a subse-
rvio - Cecília Morais Freitas. Têm duas
estampilhas fiscais no valor de vinte
e vinte centavos devidamente ini-
lisadas - Sebastião Correia - Antônio
Neves Figueite - Thomaz Negre Pester
Junior. Procuração, missões. Têm tres
estampilhas da contribuição indus-
trial no valor de doze centavos e meio
devidamente iniialisadas em um
cariucho onde se le: Thomaz Negre
Pester Junior. Notário. Porto - Re-
gistada no lier competente num
número a folhas cinco verso soli
numero gravado. Thomaz Negre



Pestier Junior.

Lugar do imposto dos selos
do valor de dez centavos. Nos abusos assim
nados mezarios da Irmandade dos Cleri-
gos Polares d'ita cidade. Constituimos
novo bastante procurador compra-
deres de custodia eletor e obligacôes de o
fazer em pessoa habilitada quando
para o fuso, ao Excelentissimo Senhor
Conselho Antonio Bernardo da Silva, des-
ta cidade, a quem concedemos poderes
especiais para os seguintes fins: para
dar por empréstimo quaisquer capi-
tais pertencentes à dita Irmandade aos
juros e condições que bem entender; pa-
ra receberem no todo ou em parte o ou-
mimos capitais ou outros quaisquer
já emitidos pela Irmandade e respe-
tivos juros vencidos e a vencer; para co-
der e trespassar os mesmos capitais re-
petivos direitos hipotecários ou aceitar es-
tões de credito, recebendo ou pagando os
preços, dando e aceitando quitações; pa-
ra distratar escrituras com as hipote-
cas e demais garantias relas estabeleci-

das, desonerando assim quem quer prestar
de tais hipotecas; para outorgar e assinar
as necessárias escrituras; para proceder a
actos de registo predial, e manifestar a sua
baixa total ou parcial nas respectivas
definições; para receber da Caixa Geral
dos Depósitos ou qualquer Banco e Com-
panhias qualquer quantia ali depositada
e pertencente à Irmandade, requerendo para
isso precatórias ou mandados de levanta-
mento, assinando o termo da entrega delas,
e as respectivas ordens de pagamento ou ou-
tros recibos; e finalmente para representar
a Irmandade em todos os termos forenses
de quequier procedência judicial que lhe
digam respeito, interpondo e requerendo re-
cursos e requerendo cassação de tudo mais
que preciso for. Porto, dezassete de desem-
bro de mil novecento e onze. Conego An-
tonio Joaquim Pereira. Fim um estanqui-
lha fiscal do valor de sessenta contos
devidamente intitulizada. Padre Joaquim
Lopes. Duarte Luet de Bacelar. Padre ha-
cisco Gracalves de Oliveira Torres. Ventura
Carreira dos Santos. Padre Francisco Moreira

6

da Silva. Padre Joaquim Ermílio Pinto. Sez
terminada. Padre David Domingos da Coz-
te. Dita Joaquim Monteiro — Recor-
nheco as assinaturas supina (mou) feitas
perante mim o que certifico. Porto depense-
te de dez mil reis desmouecidos e ouve.

Logar do cinquenta publico em sede verdade.

Thomaz Negre Rettier Júnior. Quatrocen-
tos e cincuenta reis. Foi suua e temporalha
do imposto do solo do valor de dez centavos
edias da contribuição industrial no valor
de trescentos e dois decimos devidamen-
te intilisadas e na corrente onde se leilo.

mag Negre Rettier Júnior Notário-Larts

Esta conforme es origi-
nais. Porto e meu carorio em mudo que
é de mil e novecentos e dezenove Resalvo se
nunca os mesmos

Mag. para Nelson Lij



M

Recomendado



Foi manipulado no G. 82º da matrícula sob
nº 2221.

Porto, 10 de Março de 1919
Ministério de Finanças.

Dez e cinco centavos



Pela apresentação n.º 1 de 19 de julho de 1919,
ao requerimento das Finanças dos Bemigos
Potes, - convertiu-se-me definitivamente o regis-
tro provisório de hipoteca que me favore-
cera feito no L.º C. 59/109 no dia 30/20/20.

Encostos 100
Sofos 17

167

